



**NOTA TÉCNICA Nº 002/2021**

Florianópolis, 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre os procedimentos para a coleta e envio de amostras de espécies de moluscos bivalves que não sejam as espécies de eleição para o monitoramento microbiológico do Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves (PNCMB) em Santa Catarina.

**Considerando** a Portaria SAR nº 30/2020, de 24/09/2020, da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, que estabelece critérios e procedimentos complementares para o monitoramento microbiológico e de ficotoxinas em moluscos bivalves no Estado de Santa Catarina;

**Considerando** a importância econômica e social da maricultura;

**Considerando** a necessidade de padronizar os procedimentos de coleta e envio de amostras de moluscos bivalves, que não a espécie de eleição para o monitoramento da presença de microorganismos contaminantes, prevista no PNCMB e já adotados no Estado de Santa Catarina,

A Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), emite a presente Nota Técnica, de caráter orientativo, com a finalidade de estabelecer procedimentos para a coleta e envio de amostras das espécies de moluscos bivalves não contempladas no monitoramento microbiológico executado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e reforçar as seguintes medidas, além das já estabelecidas:

- I. O(s) produtor(es) que desejarem realizar as análises microbiológicas em moluscos bivalves que não sejam a espécie de eleição deverão formalizar a solicitação à SAR através de documento assinado(ANEXO I);
- II. As coletas para a realização das análises microbiológicas nas espécies que não sejam a espécie de eleição deverão ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias nas áreas que já possuem um histórico de 24 resultados para o monitoramento microbiológico para a espécie em questão;
- III. Os pontos de coleta para análise microbiológica devem ocorrer nos mesmos locais onde já ocorrem as colheitas microbiológicas para a espécie de eleição, ou seja, no local onde é esperada a pior condição microbiológica dentro de uma área de monitoramento microbiológico, com base nas informações levantadas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA**

**IV.** As coletas ocorrerão nos mesmos dias das coletas oficiais e serão acompanhadas pelo Serviço Veterinário Oficial ou técnico habilitado.

**V.** Será coletada uma amostra de 100 (cem) gramas da parte comestível de moluscos para a realização das análises microbiológicas por ponto de monitoramento, por esforço de coleta;

**VI.** O custo das análises nas espécies que não sejam as de eleição ficarão por conta do(s) produtor(es) envolvidos e deverão ser pagas diretamente ao laboratório oficial;

**VII.** O (s) produtor(es) interessado (s) deverá (ão) encaminhar um e-mail ao [labcal@contato.ufsc.br](mailto:labcal@contato.ufsc.br) solicitando orçamento da análise de enumeração de *E. coli* segundo norma ISO 16649-3 em amostras de moluscos informando CPF/nome ou CNPJ/Razão Social do pagador da análise. Este orçamento deve ser preenchido com os dados solicitados, assinado, e entregue juntamente com a(s) amostra(s) na secretaria do LABCAL;

**VIII.** Os resultados gerados anteriormente à vigência da Portaria SAR nº 30/2020 para amostras de ostras ou de mexilhões serão utilizados de maneira indiscriminada para compor a série temporal de resultados microbiológicos a ser considerada para gerar as classificações para a espécie de eleição;

**IX.** A classificação das áreas de monitoramento onde estiver sendo realizado o monitoramento de mais de uma espécie vai seguir os mesmos critérios já adotados para classificação das áreas de monitoramento realizados para a espécie de eleição;

**X.** Para o monitoramento oficial inicial de áreas onde não exista o histórico de resultados de análises microbiológicas na espécie solicitada pelos maricultores, as coletas de amostras para análises microbiológicas deverão ocorrer com frequência mínima quinzenal ao longo dos primeiros 18 (dezoito) meses de monitoramento.

Atenciosamente,

**DANIELA CARNEIRO DO CARMO**  
Diretora de Qualidade e Defesa Agropecuária  
(assinado digitalmente)



**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ESPÉCIE DE MOLUSCO  
BIVALVE QUE NÃO SEJA A ESPÉCIE DE ELEIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_ solicito autorização para a realização do  
monitoramento microbiológico na espécie de molusco bivalve \_\_\_\_\_  
procedentes dos cultivos da área de  
monitoramento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ponto de coleta \_\_\_\_\_ e informo que estou de acordo com o pagamento  
destas análises para o laboratório seguindo a norma ISO 16649-3 para enumeração de  
*Escherichia coli*.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura